



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1687, DE 11 DE NOVEMBRO 2005

Altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004.

Data de Criação

11/11/2005

Data de Publicação

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9176, data de publicação não informada.

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Mesa Diretora

Altera

- Lei Ordinária Nº 1566/2004

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 1.687, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera e acresce dispositivos à Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos VII, XIII e XIV da Lei n. 1.566, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de novembro de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre